

**CONCEDENDO APOSENTADORIA:**

nos termos do art. 222, item III, da Lei 10.261/68, a Dario Lopes Guedes - RG. 1.039.525, Guarda de Presídio, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 20-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 45, da L.C. 207/79, com nova redação dada pelo art. 10, inciso II, da L.C. 285/82 e do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-206.939/83, Efetivado após 10.6.39.

nos termos do art. 222, item III, § 10, da Lei 10.261/68, a belá. Lenice Prates Prado Negreiros - RG. 1.280.601 - Assessora Jurídica - Procuradora do Estado, efetiva, do SQC-III-QSJ, padrão 23-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, da Procuradoria Geral do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-206.856/83. Efetivada após 10.6.39.

**CONCEDENDO APOSENTADORIA:**

nos termos do art. 20, inciso II, c.c. o art. 25, da Lei nº 10.393/70, a Mariana de Paula Fernandes - RG. 3.259.137, Escrivente habilitada do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de comércio de Pindamonhangaba (3ª Classe), por contar mais de 30 anos de efetivo exercício. SJ-206.299/82

nos termos do art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28, da Lei nº 10.393/70, a João de Andrade Joaquim - RG. 2.002.405, Escrivente habilitado do 9º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de comércio de Santos (2ª Classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. SJ-206.411/82

**TRANSFORMANDO EM DEFINITIVA**

nos termos do art. 20, inciso III, c.c. o art. 25, da Lei nº 10.393/70, a aposentadoria provisória concedida a Achimand dos Gonçalves Lordeiro - RG. 1.926.759, Escrivente habilitado do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º sup. distrito (Jardim América) do distrito da sede da comarca de Capital (1ª Classe), conforme portaria de 28.1.82, publicada no D.O. do dia imediato. SJ-198.161/82

**APÓSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 27.01.83**

**DECLARANDO:**

nos títulos dos seguintes servidores que, à vista de decisão judicial e de acordo com as apostilas publicadas nos D.Os. abaixo mencionados, os cargos a que os mesmos se referem ficaram enquadrados na seguinte conformidade:

**de 16.7.82**

Maria de Lourdes Pinto Lourenço - RG.1.349.559, I-L.C.180/78: padrão 51-E, a partir de 10.12.80, (Evolução Funcional), II-L.C. 247/81: padrão 13-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, a partir de 10.3.81, padrão 14-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, a partir de 27.10.82, (adicional), e não como constou da apostila de 5, publicada no D.O. de 6.6.81, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 27.2.81 e 9.8.82, publicadas, respectivamente, nos D.Os. de 10.3.81 e 10.8.82.

**de 16.10.82**

Julio Lucchese - RG.591.040, I-L.C.180/78: padrão 50-C, a partir de 10.3.78, padrão 59-C, a partir de 30.7.79, (Adicional), padrão 61-C, a partir de 10.12.79, (Evolução Funcional), II-L.C. 247/81: padrão 22-C, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, a partir de 10.3.81, padrão 23-C, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, a partir de 10.11.81, (Evolução Funcional), e não como constou das apostilas de 5.10.78 e 10.6.81, publicadas nos D.Os. de 14.10.78 e 4.6.81, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 23.10.79, 17.6 e 7.11.80, 23.1 e 19.11.81, publicadas, respectivamente, nos D.Os. de 24.10.79, 18.6, 8.11.80, 24.1 e 4.6.81.

**de 15.12.82**

Alfredo Ricardo Jorge Petry - RG.1.248.624, I-L.C.180/78: padrão 62-D, a partir de 10.3.78, com a Vantagem Pessoal de 40,03 II-L.C.247/81: padrão 24-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, a partir de 10.3.81, (art.24), padrão 25-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, a partir de 24.1.82 (Adicional), e não como constou das apostilas de 26.4 e 7.5.82, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

nos títulos dos seguintes servidores que, as funções-atividades exercidas pelos interessados ficaram enquadradas na seguinte conformidade:

José Valfongo de Souza - RG.10.936.889 - I-L.C.180/78: padrão 17-B, a partir de 4.9.81, (Adicional), II-L.C.247/81: padrão 9-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.3.81 e não como constou da apostila de 27, publicada no D.O. de 29.5.81.

Leonar Luca de Mello - RG.9.714.108 - I-L.C.180/78: padrão 17-A, a partir de 23.9.80, (Adicional), II-L.C.247/81: padrão 9-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.3.81, e não como constou da apostila de 29, publicada no D.O. de 30.5.81.

no título de Eunice Erbiati Marmol - RG.2.301.631 que, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 e art.25 das O.T. da mesma lei complementar, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C.247/81, na seguinte conformidade: padrão 19-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 3.8.82, (Adicional), padrão 23-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 4.8.82, (art. 25).

no título de Conceição Aparecida Cândia - RG.10.760.492 que, nos termos dos arts. 91, 94, 95 e 97 da L.C. 180/78, a função-atividade exercida pela interessada ficou enquadrada na seguinte conformidade: padrão 9-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 24.10.81, (Adicional), padrão 10-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.11.82 (Evolução Funcional), ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 7, publicada no D.O. de 8.12.82.

no título de Iraci Soares Martins - RG.1.694.161 que, nos termos dos arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, e art. 24 das O.T. da mesma lei complementar, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C.247/81, na seguinte conformidade: padrão 22-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, a partir de 10.3.82 (art.24), padrão 23-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, a partir de 10.11.82 (Evolução Funcional), ficando insubsistente a apostila de 6, publicada no D.O. de 7.12.82.

no título de Jnyne Queiroz Lopes - R.G. 3.323.941 que, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C.180/78 na seguinte conformidade:

padrão 62-E, a partir de 10.4.78, (reanquadramento), padrão 63-E, a partir de 17.2.79, (adicional), padrão 67-E, a partir de 17.2.79, (art.25), e não como constou das apostilas de 30.10 e 19.11.79, publicadas, respectivamente, nos D.Os. dos dias 31.10 e 20.11.79.

no título de Marilene da Silva Diniz - RG.6.786.308, insubsistente, a apostila de 11, publicada no D.O. de 12.1.82, que enquadrava a função-atividade exercida pela interessada no padrão 3-A, a partir de 10.11.81, em virtude de Evolução Funcional.

no título de Dirce Benilha - RG.3.092.504, insubsistente a apostila de 7, publicada no D.O. de 8.12.82, que enquadrava o cargo a que o mesmo se refere no padrão 17-B, a partir de 10.11.82, em virtude de Evolução Funcional.

no título de Alice Kanaan - RG.5.397.757, insubsistente a apostila de 22, publicada no D.O. de 23.12.82, que enquadrava o cargo a que o mesmo se refere no padrão 11-A, a partir de 10.9.82, em virtude de Evolução Funcional.

no título de Ojalma Decio - RG.903.038, e nos termos do art. 212 da L.C.180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma lei complementar, ficou enquadrado, a partir de 16.11.82, no padrão 26-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o § 10, do art. 10, da L.C. 247/81.

no título de Antonio Jorge de Oliveira Trevisan, RG. 2.598.795 que, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C.180/78, c.c. o art. 25 das O.T. da mesma lei complementar, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: padrão 20-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a partir de 10.12.82(Adicional), padrão 24-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a partir de 2.12.82(Art.25).

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados, a que se refere o § 10, do art. 10, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

**de 10.09.82**

Tabela I, da Escala de Vencimentos 1

B-C - Ana Coelho Cavalcante da Silva, RG.5.912.307;

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

- 9-A - Maria Cecília Gagliardi Cury Proença, RG.4.277.362, Sebastiana Cicera de Lima, RG.8.807.430, Sandra Aparecida Florio, RG.6.182.160, Sebastião Luiz Bispo, RG.8.128.106, Valdeci Apareci do Favreto, RG.9.128.886, Teresinha de Jesus Carneiro Barbosas, RG.2.138.771, Susan Contrera Nichols, RG.7.580.903, Maria Ivo de Teixeira Santo de Fonseca, RG.11.744.342, Sonia Marques Neaguini, RG.3.221.170, Suelly de Castro Araújo, RG.3.556.844, Suelly Regina Pereira Nascimento, RG.5.288.154, Walter Moreira de Oliveira, RG.5.225.352, Suelly Rumi Hara, RG.9.513.025, Suelly Pereira dos Anjos Silva, RG.6.033.493, Suelly Guimarães Cunha, RG.7.666.289, Wilson Dada, RG.5.168.212, Pedro Rodrigues Moreira, RG.8.172.656, Pedro Luiz Pereira, RG.4.794.584, Maria Aparecida de Oliveira, RG.5.914.570, Maria do Carmo Passos Guimarães, RG.10.745.402, Maria Eugênia Fadriizzi Micas, RG.5.691.538, Maruza Silva Oliveira, RG.13.190.348, Mercedes dos Santos Rosa, RG.9.106.347, Milton Gonçalves Reis, RG.6.097.870, Moyses Kollie, RG.8.473.980, Mauricio de Campos Malta, RG.5.833.951, Marli Ferreira de Souza, RG.8.962.944, Masako Shirai, RG.12.397.115, Mário Ricardo Vaz Fini, RG.5.943.327, Melhena de Campos Filgueiras, RG.3.317.881, Marcos Roberto Milani, RG.9.629.194, Marina Salmi Forim, RG.4.763.972;

9-B - Marly Fernandes, RG.5.404.856;

10-A - Sergio Parreira Gullit, RG.7.830.956, Silvio Brandão, RG.5.594.589, Maria Ines Salvador Zanotto, RG.9.814.576, Maria Helena Leão, RG.8.561.315, Solange Ribeiro dos Santos, RG.12.323.169, Sonia Cardoso Passos, RG.12.542.812, Shelle Vargas de Sá Freire, RG.11.131.443, Marilene Ferreira de Castro Harchetto Zarate, RG.5.388.940, Mário Sérgio Fernandes Campos, RG.7.177.635, Marli Luce, RG.9.687.067, Sandra Ximenes, RG.11.600.207, Selma Onoris Borches, RG.5.994.136, Mauro Vaz de Lima, RG.6.415.933;

10-B - Sidney Roche de Oliveira, RG.5.440.575, Selma Maria dos Santos Conrado, RG.5.238.099, Sirllei de Souza, RG.5.221.735, Waldir Lourenço Finucci, RG.3.509.819;

11-A - Sedit dos Santos, RG.5.514.700, Teresinha de Medeiros, RG.2.856.250, Theresia de Jesus Moraes, RG.4.576.959, Teresilla Neres Rodrigues, RG.4.411.974, Shogo Meshivagui, RG.4.286.983, Maria Inês Remos Borges, RG.4.230.123, Maria Helena Falcão de Souza, RG.4.602.289, Maria Helena de Conceição Galino, RG.5.257.504, Sueli Ruiz Conha, RG.7.309.097, Walter Busnello, RG.6.987.108, Paulo Soares de Carvalho, RG.2.984.072, Mario Dias Cardoso, RG.5.247.274, Mauro de Oliveira, RG.6.322.867;

11-B - Marlene Gonçalves Malta, RG.6.109.968, Mario de Paula Machado, RG.5.568.472, Paulo Tomaz de Silva, RG.3.754.040, Plinio Brasil Montanagnoff, RG.3.045.782, Paulo Sérgio Maguella de Sá, RG.5.893.976, Marilda Pereira Marques, RG.6.646.897, Shigeyuki Miasao, RG.6.379.568, Pedro Venâncio de Paiva, RG.5.340.055, Wilton Cardoso de Souza, RG.5.156.278, Waldir Coutinho Parrilla, RG.5.281.958, Sonia Maria Seliba, RG.5.289.035, Tereza Tavares de Barros Cremonesi, RG.4.824.345.

12-A - Mauricio Fernandes Machado, RG.3.731.815, Pedro Manoel Souto, RG.4.822.437, Marília de Azevedo Marques Xavier, RG.2.584.676, Sonia Maria Gomes de Silva, RG.3.787.112, Milton Alves da Silva, RG.3.442.517, Maria Helena Degelo Julio.

12-B - Severino Teixeira da Silva, RG.4.908.163, Mario Macedo de Souza, RG.4.277.274, Taketoshi Yokoyama, RG.3.872.265, Thealinda Fásolo, RG.4.739.618, Silla Miyoko Minematsu, RG.5.714.317, Maria Irene Menghini Rizzo, RG.3.544.519.

12-C - Walter Arruda, RG.2.772.890, Waltencyr Del Papa, RG.2.188.188, Waldemar Pereira Ferreira, RG.1.009.555, Segismundo Gomes Fonseca, RG.947.955.

12-E - Waldezir Emerick, RG.3.407.926.

13-A - Pedro Claro Guimarães Filho, RG.285.584, Sebastião Maria da Silva, RG.5.239.431.

13-B - Mauri Pereira Lima, RG.3.475.699.

13-C - Pery Castello de Campos, RG.826.868.

14-C - Ubirajara de Silva Oliveira, RG.2.613.962.

14-D - Túlio Flavio Machado França, RG.1.960.334.

17-E - Neuse Beatriz Olegário Martins, RG.3.123.144.

19-A - Teresinha Santiago, RG.1.743.910.

19-E - Tadeo Denda Tanaka, RG.1.577.770.

20-A - Wanda Antonietta Barbato, RG.2.257.979.

20-E - Teresilio Lemos Fontes, RG.1.961.297.

23-E - Teresinha Beversco Mazzi, RG.3.477.932.

28-E - Sylvio Fernandes, RG.1.762.807.

**de 10.11.82**

16-C - Apolo Macedo Cunha, RG.3.343.456.

28-E - Izebel Koch Aparecido, RG.2.897.345.

**APOSTILA DO DIRETOR GERAL - de 28.01.83**

No título de Ana Maria de Oliveira, RG.3.813.076, para declarar que a interessada passou a assinar-se Ana Maria de Oliveira Rose, em virtude de haver contraído matrimônio.

Despacho do Diretor da Justiça - de 27.01.83

SJ-206.960/83 - José Nunes de Oliveira, escrivão interno do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Distribuidor da Comarca de Monte Alto, solicita certidão, "Certifique-se o que constar".

**COMISSÃO DE PROMOÇÃO**

Retificação do D.O. de 28.1.83

**Origem de 10:**

Assunto: Promoção por merecimento - 10 semestre/82

Cargo: Escrivente

**Leis-se:**

Assunto: Promoção por merecimento - 10 semestre/81

Cargo: Escrivente

**Ministério Público do Estado**

**PORTARIA DO PROCURADOR GERAL, DE 27-1-83**

**CONCEDENDO APOSENTADORIA:**  
com fundamento no art. 85, item II, da Lei Complementar nº304/82

ao bel. Reginaldo Christoforo Mazzafra - R. G. nº 1.448.642, Procurador de Justiça, do QMP-PP, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos da referência VII, e vantagens do art. 4º, inciso I, da L.C. nº183/78, do art. 4º, inciso II, da L.C. nº183/78, do art. 4º, inciso III, da L.C. nº183/78, conforme consta do processo nºMP-1029/83. Efetivado após 10.06.39.

Despachos do Procurador-Geral de 14, 20 e 26/01/83.

**CONCEDENDO, por Tempo de Serviço:**

ao Dr. Eraldo Bartolomeu Cidreira Rebouças, RG 4.665.473, 2º Promotor Público Substituto de Franca, Ref. "1", o 2º Adicional a partir de 14/07/82 (data de seu ingresso no Ministério Público), em virtude do cômputo de 4.986 dias de serviços prestados à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

ao Dr. Gilson Sidney Amâncio de Souza, RG 9.536.828, 2º Promotor Público Substituto de Presidente Prudente, Ref. I o 1º Adicional a partir de 08/08/82, em virtude do cômputo de 1.790 dias de serviços prestados à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

ao Dr. Eduardo Amaral Machado de Araújo, RG 2.394.745, Procurador da Justiça, Ref. VII, o 3º Adicional a partir de 26/01/83;

ao Dr. Fernando Soares de Souza, RG 1.538.716, 18º Promotor Público da Capital, Ref. VI, o 3º Adicional a partir de 26/01/83.

ao Dr. José Ricardo Feirão Rodrigues, RG 2.694.384, Procurador da Justiça, Ref. VII, o 3º Adicional a partir de 26/01/83.

ao Dr. Marino Pazzaglini Filho, RG 2.271.574, Procurador da Justiça, Ref. VII, o 3º Adicional a partir de 26/01/83;

**Despacho do Procurador Geral da Justiça**  
**CONCEDENDO, à vista de informado pelo serviço de Expediente de Pessoal, ao Dr. JOSÉ SÍLVIO FONSECA TAVARES - R.G.1.094.535, Procurador de Justiça, 45 dias de licença-prêmio, referentes ao período de 06.05.1972 a 05.05.1977, a partir de 10 de janeiro p. passado.**  
**INDEFERINDO, por absoluta necessidade de serviço, 90 dias de licença-prêmio, sendo 45 dias referentes ao período de 27.09.1969 a 26.09.1974 e mais 45 dias referentes ao período de 27.09.1974 a 26.09.1979, em nome do Dr. JOSÉ CARLOS DE CARVALHO FERREZ - R.G.4.781.333, Procurador de Justiça**  
**INDEFERINDO, por absoluta necessidade de serviço, 45 dias de licença-prêmio, referentes ao período de 01.02.1974 a 31.01.1979, em nome do Dr. JÚLIO CESAR RIBAS - R.G.4.252.162, Procurador de Justiça**  
**INDEFERINDO, por absoluta necessidade de serviço, 135 dias de licença-prêmio, sendo 45 dias referentes ao período de 20.12.1963 a 27.12.1968, 45 dias referentes ao período de 28.12.1968 a 27.12.1973, e mais 45 dias referentes ao período de 28.12.1973 a 27.12.1978, em nome do Dr. HERIBERTO ALBERTO FARFEL FERREZ - R.G.1.602.444, - Procurador de Justiça**  
**INDEFERINDO, por absoluta necessidade de serviço, 60 dias de licença-prêmio, sendo 15 dias referentes ao período de 02.06.1966 a 01.06.1971 e 45 dias referentes ao período de 01.06.1971 a 01.06.1976, em nome do Dr. JOSÉ CARLOS VIEIRA - R.G.4.416.099, 117º Promotor de Justiça da Capital.**  
**INDEFERINDO, por absoluta necessidade de serviço, 45 dias de licença-prêmio, referentes ao período de 11.03.1972 a 10.03.1977, em nome do Dr. JOSÉ ESTANISLAU DE SA - FRA CARPENTIERI - R.G.1.757.000, Procurador de Justiça.**  
**RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E DE FUNÇÕES DE FISCALIAS COM A INDICAÇÃO APROPRIADA SEUS CORRESPONDENTES ORGANIZADA DE ACORDO COM O SUPLENTE Nº40.150 ART.10.º**